

São João de Meriti, 2026

Edital Juventude e *Ação Climática*



Secretaria de
**Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal**



Edital Juventude e Ação Climática

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. Propósito do edital.....	3
2. Objetivos.....	5
3. Público-alvo e abrangência.....	5
4. Eixos temáticos prioritários.....	5
5. Inscrições.....	6
6. Quem pode se inscrever?.....	7
7. Requisitos obrigatórios de elegibilidade.....	8
8. Diretrizes para elaboração das propostas.....	9
9. Comissão de Seleção.....	10
10. Critérios de seleção e pontuação.....	10
11. Critérios de Desempate.....	13
12. Recursos financeiros e despesas elegíveis.....	13
13. Dos Projetos Contemplados	15
14. Cronograma.....	17
15. Documentação obrigatória.....	19
ANEXOS.....	20



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

Edital de Chamamento para Juventude e Ação Climática n° 001/2026

A Secretaria Municipal de Ambiente, Mudanças do Clima e Bem-Estar Animal, por meio da parceria estabelecida entre a Bloomberg Philanthropies e a Prefeitura Municipal de São João de Meriti, disponibilizaram recursos para a realização da presente convocatória, cabendo ao Município a coordenação local do programa, a seleção das propostas, o acompanhamento da execução dos projetos e a prestação de informações relativas aos resultados alcançados. O Fundo Juventude e Ação Climática, ou Youth Climate Action Fund (no original em inglês), tem como objetivo apoiar governos locais na promoção do protagonismo juvenil frente aos desafios das mudanças climáticas, por meio da disponibilização de recursos financeiros destinados à implementação de iniciativas locais alinhadas às prioridades climáticas do município. O presente Edital visa fomentar a participação ativa da juventude na construção de soluções para os desafios climáticos locais, incentivando o desenvolvimento de projetos que contribuam para a implementação das diretrizes, metas e ações previstas no Plano Municipal de Adaptação às Mudanças Climáticas e demais instrumentos de planejamento ambiental e climático do Município.

1. Propósito do edital

1.1 O presente edital visa selecionar projetos elaborados por jovens de 15 a 24 anos a serem executados no município de São João de Meriti. Os projetos devem estar alinhados com as prioridades climáticas, estabelecidas no Plano Municipal de Adaptação às Mudanças do Clima, disponível em: <https://meriti.rj.gov.br/inicio/wpcontent/uploads/2026/01/Plano-de-Adaptacao-as-Mudancas-do-Clima-SJM-1.-1.docx.pdf>

1.2 Os projetos deverão ser elaborados e apresentados de acordo com as regras e condições estabelecidas neste Edital. Podendo ser contemplados de 8 (Oito) a 40 (Quarenta) projetos.

1.3 Estão previstas a disponibilidade de recursos no valor equivalente, em reais, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), por projeto, observada a cotação do dólar vigente na data da efetiva liberação do recurso, de modo que o valor em reais poderá variar conforme a oscilação cambial.



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

1.3.1 O presente edital prevê a disponibilidade de um montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para financiamento dos projetos selecionados. Serão contemplados, no mínimo, 8 (oito) e, no máximo, 40 (quarenta) projetos, observada a disponibilidade orçamentária deste edital. O valor destinado a cada projeto será definido com base no orçamento apresentado e aprovado pela Comissão de Seleção, considerando a viabilidade da proposta e o limite dos recursos disponíveis.

1.4 Poderão se inscrever jovens entre 15 a 24 anos de idade, munícipes de São João de Meriti. Para a inscrição, os jovens precisam estar aliados a um CNPJ que atenda os critérios estabelecidos no item 5 deste edital.

1.5 Os projetos devem ser propostos, elaborados e liderados por pelo menos 2 (dois) jovens de 15 a 24 anos, que atuarão como líderes dos projetos, estes devem ser moradores do município de São João de Meriti.

1.6 Os demais integrantes formalmente cadastrados na inscrição também deverão ter idade entre 15 e 24 anos. A participação de outros jovens que não se enquadrem nessa faixa etária será permitida nas atividades e ações do projeto, desde que não sejam cadastrados como integrantes na inscrição e não sejam considerados para fins de atendimento ao requisito de composição e liderança previsto neste edital.

1.7 Cada grupo de jovens poderá submeter apenas uma proposta no âmbito deste Edital, mas o CNPJ utilizado para recebimento dos subsídios pode estar vinculado a até 3 (três) projetos liderados e idealizados por grupos juvenis distintos.

1.8 Relatórios, candidaturas e outros materiais enviados por meio deste programa podem ser usados para treinar e aprimorar sistemas de Inteligência Artificial (IA) desenvolvidos para o Fundo Juventude e Ação Climática, que podem auxiliar na administração de subsídios, assistência técnica e avaliação de resultados. As informações de identificação pessoal, incluindo nomes, informações de contato e outros dados, serão removidas antes de qualquer uso. O conteúdo e as percepções dos materiais enviados podem ser mantidos em forma desidentificada para apoiar a melhoria de programas beneficentes. Ferramentas de IA não tomarão decisões sobre financiamento, desempenho ou continuidade das cidades no programa. Ao enviar um relatório, você reconhece e consente com esse uso de sua informação desidentificada.



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

2. Objetivos

O presente Edital tem como objetivo fomentar o protagonismo juvenil no enfrentamento das mudanças climáticas, incentivando jovens líderes locais a desenvolver, propor e implementar soluções inovadoras que contribuam para a adaptação e mitigação dos impactos climáticos no município. Busca-se, ainda, fortalecer o engajamento das comunidades locais, promover a participação cidadã nas ações climáticas, estimular o senso de pertencimento ao território e reconhecer os jovens como agentes fundamentais na construção de uma cidade mais sustentável, resiliente e preparada para os desafios climáticos atuais e futuros.

3. Público-alvo e abrangência

O presente Edital é destinado a jovens com idade entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) anos, residentes no Município de São João de Meriti, que desejem desenvolver e implementar projetos de ação climática alinhados aos objetivos e diretrizes estabelecidos neste instrumento. Os jovens líderes, que propõem o projeto, precisam ser moradores do município de São João de Meriti. As propostas deverão ser executadas no território municipal e gerar benefícios para as comunidades locais.

4. Eixos temáticos prioritários

As propostas submetidas no âmbito deste Edital deverão estar alinhadas a pelo menos uma das seguintes metas estabelecidas no Plano Municipal de Adaptação às Mudanças do Clima de São João de Meriti. Para fins deste Edital, serão priorizadas iniciativas relacionadas aos temas considerados estratégicos para o enfrentamento dos desafios climáticos locais, conforme descrito nos itens abaixo:

Eixo Temático	Objetivo
Arborização Urbana	Iniciativas voltadas à ampliação da cobertura vegetal, plantio e manutenção de árvores, recuperação de áreas degradadas e



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

	promoção dos benefícios ambientais associados à arborização urbana.
Gestão de Resíduos Sólidos	Ações relacionadas à redução, reutilização, reciclagem e destinação adequada de resíduos, incluindo iniciativas de coleta seletiva, compostagem e valorização de resíduos orgânicos.
Educação Climática	Projetos destinados à sensibilização, capacitação e mobilização da população para o enfrentamento das mudanças climáticas, promovendo a conscientização ambiental e o engajamento comunitário.
Soluções Baseadas na Natureza	Iniciativas que utilizem processos e ecossistemas naturais para enfrentar desafios climáticos e socioambientais, promovendo a conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais.

5. Inscrições

5.1 As inscrições estarão abertas no período de 4 de setembro de 2026 a 16 de outubro de 2026, encerrando-se às 23h59 (horário de Brasília).

5.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://meriti.colab.re/service/6a97393e5d4058d285916c9e>

5.3 No ato da inscrição, o proponente deverá preencher integralmente o formulário e anexar toda a documentação exigida neste Edital, incluindo as declarações e autorizações previstas nos anexos



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

correspondentes, bem como o projeto elaborado conforme o modelo disponibilizado no anexo 3 deste edital.

5.4 As inscrições enviadas após o prazo estabelecido ou com documentação incompleta poderão ser desclassificadas, conforme as disposições deste Edital.

6. Quem pode se inscrever?

O projeto deve ser **liderado por jovens**, mas os recursos só poderão ser recebidos por meio de uma organização que:

- Possua **CNPJ**;
- Seja **sem fins lucrativos**;
- Tenha **conta bancária em nome da instituição**;
- Possua **pelo menos 1 ano de existência do CNPJ**.

As organizações elegíveis podem ser:

- **Organizações dirigidas por jovens** (grêmios, coletivos, clubes ou grupos de juventude).
- **Organizações que trabalham em prol da juventude**, mesmo que sejam administradas por adultos.
- **Organizações patrocinadoras**, como escolas, universidades, museus, associações comunitárias e outras instituições que possam apoiar o projeto.

Não são elegíveis:

- Empresas privadas;
 - Pessoas físicas;
 - Partidos políticos;
 - Organizações vinculadas a partidos políticos.
-



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

Outros requisitos:

A organização deve estar legalmente registrada e reconhecida como entidade sem fins lucrativos ou beneficente, conforme a legislação local (exceto órgãos públicos).

Organizações patrocinadoras também não podem ter vínculo partidário.

A organização não pode estar sujeita a sanções que impeçam o recebimento de recursos.

Beneficiários de microsubsídios não podem estar incluídos em qualquer regime de sanções aplicável.

7. Requisitos obrigatórios de elegibilidade

7.1 Comprovar a liderança de ao menos dois jovens com idade entre 15 (quinze) e 24 (vinte e quatro) anos, completos no momento da inscrição;

7.1.1 Os integrantes com idade entre 15 (quinze) e 17 (dezessete) anos poderão participar somente se o seu responsável legal preencher a declaração autorizando sua participação (Anexo 4).

7.2 Comprovar residência dos dois líderes do Município de São João de Meriti;

7.3 Elaboração, planejamento e execução de um projeto que atenda uma ou mais prioridades climáticas no município;

7.4 O valor total do projeto deverá respeitar os limites mínimo e máximo estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

7.5 Submeter toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no cronograma.

7.6 Em caso de duplicidade, apenas a primeira inscrição feita no formulário através do link disponibilizado será considerada válida.

7.7 Caso os compromissos estabelecidos não sejam cumpridos poderão ser aplicadas penalidades previstas em lei.

7.8 Após a divulgação do resultado preliminar da classificação, os grupos participantes poderão apresentar recursos. O recurso deverá ser fundamentado e enviado dentro do dia (30/10/26 a 03/11/26)



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

e pelos meios estabelecidos neste Edital. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo previsto. O link de preenchimento do formulário para recursos está disponível em: <https://forms.gle/kx1QyvjdNcJVRyZZ8>

8. Diretrizes para elaboração das propostas

8.1 As propostas deverão ser elaboradas em conformidade com as orientações estabelecidas neste Edital e apresentadas de acordo com o modelo disponível no Anexo 3, observando integralmente os campos, requisitos e informações nele previstos.

8.2 Cada projeto deverá incluir:

8.2.1 Entrega de pelo menos um produto (produto seria as atividades previstas no projeto) e um resultado (o efeito que essa atividade gerou) dentro dos prazos estabelecidos e no cronograma previsto no item 12;

8.2.2 Estabelecer 1 meta numérica para os resultados. Exemplo: Realizar X treinamentos - Meta numérica para produto Atender Y pessoas- Meta numérica para resultado

8.3 Os participantes deverão:

8.3.1 Preencher o formulário de inscrição disponibilizado.

8.3.2 Elaborar o projeto de acordo com o modelo disponível no anexo 3.

8.3.3 Encaminhar os formulários, termos e declarações em anexos devidamente preenchidos.

8.3.4 Encaminhar as demais documentações solicitadas.

8.3.5 Para a inscrição, o jovem deverá descrever o projeto diretamente no formulário de inscrição, preenchendo cada um dos tópicos solicitados, de acordo com a estrutura e os limites de caracteres estabelecidos no Anexo I deste edital.

8.3.6 O envio de um arquivo complementar contendo o projeto completo será opcional. Esse arquivo poderá ser utilizado para apresentar informações adicionais que contribuam para a



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

compreensão da proposta, podendo incluir, por exemplo, imagens, gráficos, tabelas, figuras, mapas, esquemas ou outros elementos visuais pertinentes ao projeto.

8.3.7 A ausência do arquivo complementar não prejudicará a inscrição, desde que todos os campos obrigatórios do formulário sejam devidamente preenchidos, respeitando-se os respectivos limites de caracteres.

9. Comissão de Seleção

9.1 Será formada uma comissão de seleção que deverá se reunir e escolher os projetos que serão contemplados.

9.2 A comissão de seleção deverá obedecer aos critérios estabelecidos neste Edital.

9.3 A comissão de seleção selecionará os projetos mais bem avaliados, em acordo com os critérios deste edital, em quantidade mínima de 8 (oito) e máximo de 40 (quarenta) projetos.

9.4 Será mantido um cadastro de reserva com os 5 (cinco) projetos subsequentes, respeitando a ordem de classificação. Os projetos do cadastro de reserva poderão ser convocados em caso de desistência, desclassificação ou não apresentação, pelos projetos inicialmente selecionados, da documentação e das comprovações exigidas neste edital, dentro dos prazos estabelecidos

10. Critérios de seleção e pontuação

Os projetos inscritos serão avaliados pelo Comitê de Seleção, que atribuiu pontuações de acordo com os critérios apresentados neste item, com pontuação máxima de 100. A classificação das propostas será definida com base na pontuação total obtida em cada critério de avaliação, conforme a tabela abaixo.



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

Tabela 1- Critérios de avaliação

Critérios	Informações sobre pontuação	Máximo de Pontos
Relevância para o Plano Local de Ação Climática	0–5 Não aborda as prioridades climáticas da cidade. 6–10 Aborda as prioridades climáticas, mas sem foco claro. 11–20 Aborda diretamente as prioridades climáticas com foco claro.	20
Papel dos jovens	0–5 Não explica o papel dos jovens. 6–10 Menciona a juventude, mas sem descrição clara de como os jovens vão liderar o projeto. 11–20 Descreve claramente como a juventude vai liderar o projeto, incluindo seus papéis e responsabilidades	20
Inovação	0–3 Não parece novo ou experimental. 4–6 Possui alguns elementos novos e experimentais. 7–10 A abordagem do projeto é nova e experimental.	10



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

Viabilidade e planejamento

0–5 Não explica como o projeto pode ser
concluído de forma realista até a data
prevista no item 10 (cronograma) .

6–10 Apresenta um plano para concluir o
projeto até a data prevista, mas sem foco
claro ou com riscos significativos.

20

11–20 Apresenta um plano claro e realista
para concluir o projeto até a data prevista.

Orçamento

0–3 O orçamento não é claro.

4–6 O orçamento deixa dúvidas.

7-10 Apresenta um orçamento claro

10

Impacto

0–5 Não explica o impacto.

6–10 Aborda o impacto, mas não tem um
foco claro.

20

11–20 Explicação clara do impacto com
foco definido. Inclui pelo menos um
produto mensurável e um resultado
mensurável.

Fonte: Adaptado do modelo disponibilizado pelo Youth Climate Action Fund.



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

11. Critérios de Desempate

11.1 Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais propostas, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.1.1. Relevância para o Plano de Adaptação às Mudanças do Clima.

11.1.2 Maior pontuação no critério Participação e Protagonismo Juvenil, priorizando projetos que demonstrem efetiva liderança, participação e tomada de decisão por jovens em todas as etapas da proposta.

11.1.3 Maior pontuação no critério Viabilidade Técnica e Financeira, considerando a coerência entre objetivos, metodologia, cronograma e orçamento apresentado.

11.1.4 Maior pontuação no critério Inovação, valorizando soluções criativas com possibilidade de ampliação ou reprodução em outros territórios.

12. Recursos financeiros e despesas elegíveis

Abaixo estão detalhados quais despesas são elegíveis e não elegíveis para os projetos. Essas despesas deverão ser especificadas dentro do orçamento e apresentadas na prestação de contas ao final.

12.1 Despesas elegíveis para projetos de microsubsídios:

12.1.1 Suprimentos e materiais do projeto, incluindo aluguel e compra de itens diretamente necessários para a execução do projeto, como equipamentos, ferramentas, materiais artísticos ou tecnologia;

12.1.2 Custos de organização de eventos na comunidade, oficinas ou sessões educativas, incluindo aluguel de espaços, impressão de materiais para participantes e lanches básicos;

12.1.3 Custos de autorizações necessárias para implementar o projeto em conformidade com as regulamentações locais;



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

12.1.4 Despesas razoáveis de transporte terrestre (como transporte público, viagens compartilhadas ou táxis) para jovens participantes ou membros da equipe diretamente envolvidos na implementação do projeto;

12.1.5 Material de divulgação para aumentar a conscientização sobre o projeto, incentivar o engajamento de atores-chave e da comunidade em geral, e compartilhar resultados do projeto, incluindo fotografia, apoio editorial e videografia;

12.1.6 Honorários razoáveis por capacitação e mentoria oferecidas em oficinas com jovens participantes da juventude;

12.1.7 Custos indiretos administrativos necessários à execução dos projetos que a organização sem fins lucrativos responsável pelo recebimento e gestão da subvenção, pode cobrar pela administração de um micro subsídio em nome de jovens líderes de projetos. Os custos não devem ultrapassar 15% do valor do micro subsídio;

12.1.8 Pequenos valores para viabilizar a participação da juventude, como diárias para alimentação, desde que essas despesas sejam razoáveis em proporção às atividades. Em nenhum caso essas despesas podem constituir a maior parte do micro subsídio;

12.1.9 Investimentos de capital quando não excedam 50% do microsubsídio e são parte essencial do projeto sugerido e liderado pela juventude;

12.2 Não serão consideradas elegíveis as seguintes despesas:

12.2.1 Serviços/despesas cobertos por iniciativas municipais existentes;

12.2.2 Aluguel ou serviços públicos, exceto quando especificado acima;

12.2.3 Taxas de registro de organizações sem fins lucrativos/ONGs;



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

12.2.4 Cachês de palestrantes e honorários de palestrantes;

12.2.5 Bolsas de estudo;

12.2.6 Apoio direto a indivíduos ou famílias;

12.2.7 Contribuições políticas partidárias ou despesas partidárias;

12.2.8 Despesas relacionadas a campanhas políticas, arrecadações de fundos ou projetos;

12.2.9 Despesas relacionadas a lobby (tentativa de influenciar legislação) ou registro eleitoral;

12.2.10 Despesas relacionadas a atividades comerciais;

12.2.11 Campanhas de arrecadação de capital, fundos patrimoniais ou cátedras dotadas;

12.2.12 Eventos ou arrecadações de fundos não relacionados à ação climática da juventude;

12.2.13 Redistribuição de subsídios ou subconcessão de subsídios a outras organizações ou indivíduos.

13. Dos Projetos Contemplados

13.1. Os proponentes cujos projetos forem selecionados no âmbito deste Edital deverão cumprir integralmente as obrigações e condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, em caso de descumprimento.

13.1.1 Participar do evento de apresentação e confirmação de interesse promovido pela Prefeitura, a ser realizado em 11 de novembro de 2026, sendo obrigatória a presença de, no mínimo, 1 (um) líder jovem integrante do projeto, sendo menor acompanhado de seu responsável e 1 (um) representante da instituição proponente. A ausência de qualquer dos representantes implicará a



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

desclassificação da proposta, sendo convocado o projeto subsequente, conforme ordem de classificação. Durante esse evento será realizada a assinatura do Termo de Fomento.

13.1.2 Participar de todas as capacitações, oficinas, treinamentos e demais atividades formativas promovidas pela Prefeitura no âmbito do Programa;

13.1.3 Apresentar, nos prazos estabelecidos pela equipe gestora do Programa, todos os relatórios técnicos, formulários, documentos e demais informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação do projeto, incluindo a entrega de relatório mensal de acompanhamento até o dia 20 de cada mês, durante todo o período de execução do projeto.

13.1.5 Realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, mediante apresentação da documentação comprobatória das despesas efetuadas, incluindo notas fiscais emitidas em nome do CNPJ cadastrado na inscrição da proposta;

13.1.6 Cumprir integralmente as disposições deste Edital e demais orientações fornecidas pela Prefeitura durante a execução do projeto.

13.1.7 Apresentar certidões de regularidade fiscal (Federal, estaduais e municipal);

13.1.8 Apresentar certidão negativas de licitantes inidôneos;

13.1.9 Apresentar certidão negativa correcional;

13.1.10 Serão necessário a entrega as seguintes declarações (documentações complementares):

- Declaração de Cumprimento dos Requisitos do ART 33 da Lei Federal N°13.019/2014
- Declaração de Apresentação e Veracidade dos Documentos de Habilitação- Art 34 da Lei Federal 13.019/2014
- Declaração de Inexistência de Impedimentos- Art 39 da Lei Federal 13.019/2014
- Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses
- Declaração de Ciência das Regras do Edital, Execução e Prestação de Contas
- Declaração de Não Vinculação Político-Partidária e Não Utilização Eleitoral do Projeto
- Declaração de Funcionamento no Endereço Informado



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

- Declaração de Experiência Prévia e Capacidade Técnica e Operacional
- Declaração de Liderança Juvenil e Participação de Jovens
- Declaração de Compromisso com a Aplicação Regular dos Recursos e Vedação de Repasse a Terceiros Não Autorizados
- Declaração Consolidada de Responsabilidade Legal da Organização Proponente

14. Cronograma

14.1. O Projeto seguirá o cronograma estimado de atividades disposto na tabela abaixo.

14.2. O cronograma apresentado possui caráter previsto, podendo sofrer alterações por conveniência administrativa, interesse público ou motivos de força maior.

14.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, retificações e eventuais alterações de datas por meio do site oficial <https://meriti.rj.gov.br/inicio/fundo-juventude-e-acao-climatica/>.

14.4. O descumprimento dos prazos estabelecidos neste cronograma implicará na desclassificação automática do participante, não cabendo recursos quanto à perda de prazos.

Tabela 2: Cronograma Previsto para a realização do Projeto

Meses	Datas	Descrição
Setembro	04/09/2026	Abertura das inscrições
Setembro	15/09/2026	Capacitação de divulgação do edital e elaboração do projeto (escrita e financeira)



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

Setembro	21/09/2026	Evento de Cocriação
Outubro	16/10/2026	Encerramento das inscrições
Outubro	30/10/2026	Resultados Preliminares
Outubro	30/10 a 03/11/2026	Prazo para abertura de recursos
Novembro	06/11/2026	Resultados Finais
Novembro	11/11/2026	Evento obrigatório para os selecionados, com assinatura do termo de compromisso
Novembro	13/11/2026	2ª Chamada
Novembro	17/11/2026	Entrega das documentações complementares das Instituições
Novembro	21/11/2026	Liberação dos recursos
	24/11/2026	Treinamento para as próximas fases
Março	15/03/2027	Prazo para concluir os projetos e da entrega do relatório final



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

Fonte: Adaptado do modelo disponibilizado pelo Youth Climate Action Fund.

15. Documentação obrigatória

15.1 Os proponentes selecionados deverão apresentar, no prazo estabelecido neste Edital, os seguintes documentos:

15.2 Documentações necessárias para pessoas físicas:

15.2.1 Comprovante de residência de cada jovem líder inscrito;

15.2.2 Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou equivalente) e CPF de cada jovem líder inscrito;

15.3 Documentações necessárias referentes a instituição:

15.3.1 Comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa do CNPJ da instituição proponente;

15.3.2 Estatuto Social, ato constitutivo ou outro documento equivalente que comprove a natureza jurídica sem fins lucrativos da instituição;

15.3.4 Última ata de eleição dos representantes legais da instituição;

15.3.5 Documento oficial de identificação com foto e CPF do representante legal da instituição.



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e *Ação Climática*

ANEXOS



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

ANEXO 1 - MODELO DE PROJETO

XXXX (NOME DO PROJETO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO (0 / 3000 caracteres)

1.2. DURAÇÃO DO PROJETO (0/ 100 caracteres)

1.3. LOCALIZAÇÃO; MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, RIO DE JANEIRO.

2. SOBRE O PROJETO

2.1. INTRODUÇÃO (0 / 3000 caracteres)

2.2. JUSTIFICATIVA (0/1500 caracteres)

3. OBJETIVOS DO PROJETO

3.1. OBJETIVO GERAL (0/1500 caracteres)

3.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS (0/1500 caracteres)

4. METAS (0 / 3000 caracteres)

5. ATIVIDADES PREVISTAS (0 / 3000 caracteres)

6. RESULTADOS ESPERADOS (0 / 3000 caracteres)

7. IMPACTOS ESPERADOS (0/3000 caracteres)

8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

Cronograma de Execução				
Detalhamento das Etapas	Etapas / ano: (Está em nº de meses)			
		3	4	5

9. EQUIPE ENVOLVIDA

8.1. NOME E FUNÇÃO DA EQUIPE

10. ORÇAMENTO

ORÇAMENTO	
ITEM DE DESPESA	CUSTO TOTAL (R\$)



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

TOTAL	

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS DO ORÇAMENTO				
DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	
TOTAL (R\$)				

11. Bibliografia



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

ANEXO 2 - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, na qualidade de responsável legal por _____, nascido(a) em XX/XX/XXXX, CPF nº _____, autorizo sua participação no Edital de Ações do Fundo Juventude e Ação Climática, promovido pela Prefeitura de São João de Meriti.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente das condições de participação previstas no edital, bem como das atividades a serem desenvolvidas, e autorizo a participação do(a) menor sob minha responsabilidade em todas as etapas do projeto, inclusive reuniões, oficinas, atividades de formação, visitas técnicas e demais ações vinculadas à execução da proposta, desde que compatíveis com sua faixa etária e preservados seus direitos, integridade física e segurança.

Declaro ainda que assumo total responsabilidade pela presente autorização e que fornecerei, quando solicitado, os documentos complementares necessários à comprovação da representação legal.

Nome do(a) responsável legal:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

Município de São João de Meriti, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) responsável legal



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE LIDERANÇA JUVENIL

Projeto YCAF/FECADS 2026-2027

Chamamento Público nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 8339/2026

A organização _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara, para fins de participação no Chamamento Público YCAF 2026-2027, que o projeto _____ foi concebido, proposto e será liderado por jovens de 15 a 24 anos.

Jovem líder 1: nome _____; data de nascimento ____/____/____; documento _____; função no projeto _____.

Jovem líder 2: nome _____; data de nascimento ____/____/____; documento _____; função no projeto _____.

A organização compromete-se a assegurar a participação efetiva dos jovens no planejamento, nas decisões, na execução, no monitoramento e na apresentação dos resultados. Para participante menor de 18 anos, será juntada autorização do responsável legal.

São João de Meriti/RJ, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da organização

Jovem líder / Responsável legal

Jovem líder / Responsável legal



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

ANEXO 4 - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES - ORGANIZAÇÃO

Projeto YCAF/FECADS 2026-2027

Chamamento Público nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 8339/2026

A organização _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que não possui conflito de interesses direto ou indireto com membros da Comissão de Seleção, servidores responsáveis pela gestão do YCAF/FECADS ou autoridades responsáveis pela decisão administrativa.

Declara, ainda, que informará imediatamente à SMAMCBA qualquer situação superveniente que possa caracterizar conflito, impedimento ou favorecimento indevido, sujeitando-se às consequências previstas no Edital e na legislação.

São João de Meriti/RJ, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da organização



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal



Edital Juventude e Ação Climática

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO PARTIDÁRIA

Projeto YCAF/FECADS 2026-2027

Chamamento Público nº 001 /2026 - Processo Administrativo nº 8339/2026

A organização _____, inscrita no CNPJ nº _____, declara que não é partido político nem organização partidária e que não utilizará os recursos do YCAF 2026-2027 para campanha eleitoral, promoção político-partidária, lobby, arrecadação política ou apoio a candidatos, partidos ou agentes políticos.

Declara também que a comunicação do projeto observará o caráter institucional e a vedação de promoção pessoal.

São João de Meriti/RJ, ____ de _____ de 2026.

Representante legal da organização



Secretaria de
Ambiente, Mudanças do
Clima e Bem-Estar Animal